

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO UM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA



#### CAPÍTULO 1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, ou pela forma abreviada **UPDA**, é uma associação sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua XV de Novembro, 3165, Sala 2, CEP 89.216-201, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

**Art. 2º - Associação Um Polvo de Amor Joinville**, tem por finalidade precípua a produção de polvos de crochê para serem doados a maternidades e hospitais que atendam bebês prematuros internados em UTI's neonatais, através de trabalho voluntário das artesãs e demais pessoas envolvidas.

**Paragrafo Único** - A Associação **UPDA** não distribui entre seus associados; diretoria, conselho e artesãs, nenhum tipo de remuneração, bonificação ou dividendos.

**Art. 3º** - Para a realização de seus fins, a **Associação Um Polvo de Amor Joinville** desenvolve atividades de artesanato atuando com ações sociais e beneficentes com objetivo de arrecadar material para garantir a produção dos polvinhos, cumprir seu papel social e existencial.

**Art. 4º** - Nenhuma das artesãs responde nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, pois são todas voluntárias.

**Art. 5º** - Para cumprir o disposto no *caput*, a Associação **UPDA** poderá criar, manter ou patrocinar, por si ou mediante convênios e parcerias, atividades de natureza cultural, social, educacional, científica e filantrópica, atendendo desinteressadamente toda a coletividade, e:

- I - Desenvolver atividades de apoio à operação;
- II - Realizar feiras, exposições e outros eventos;
- III - Manter ou patrocinar publicações, periódicos ou programas através dos meios de comunicação, conforme for conveniente;
- IV - Instituir e manter serviços de informação, podendo firmar convênios com instituições congêneres;
- V - Participar como acionista ou quotista de empresas, destinando eventuais benefícios e rendimentos, integralmente, para a manutenção de seu objeto social, sem finalidade lucrativa;
- VI - Participar como apoiadora e divulgadora de eventos em geral que congreguem o artesanato, dentre outros temas que tenham relação com os objetivos estatutários do Projeto, cedendo de forma gratuita ou onerosa o uso da marca **UPDA**.

**Art. 6º** - São fontes de recursos para manutenção dos fins estabelecidos no presente Estatuto, nos termos do art. 54, IV do Código Civil:

*J.A.*  
*1*



- I – Contribuições por serviços prestados;
- II – Doações pecuniárias e patrimoniais;
- III – Recursos provenientes de convênios, receitas financeiras de aplicações e outras eventuais.

**Art. 7º** - As fontes de recursos de que trata o parágrafo anterior, serão revertidas integralmente para manutenção e consecução dos objetivos e finalidade precípua da Associação **UPDA**, a qual não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a suas Artesãs, Conselho ou Diretoria sob nenhuma forma ou pretextos.

## **CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - São 03 as categorias de Associados:

- I – **Diretoria** – Aquelas que prestam relevantes serviços à Associação como: Administração, Marketing, Entregas e Logística, Doações e Finanças;
- II – **Conselho** – Aquelas que dão suporte nas ações da Diretoria e fiscalizam;
- III – **Artesãs** – sendo:
  1. Domiciliadas ou não neste Município ou que aqui mantenham seu exercício de atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços;
  2. Aquelas que já dominem a técnica do crochê.

**Art. 9º** - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste estatuto, conforme Art. 30, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

## **CAPÍTULO 3 DO QUADRO DE ARTESÃS**

**Art. 10º** - O quadro de artesãs será constituído de pessoas físicas ou jurídicas, todas voluntárias, tendo ou não seu domicílio nesta cidade e dediquem-se à atividade do artesanato, ou estejam direta ou indiretamente integradas nessa atividade. As pessoas jurídicas serão representadas pelas pessoas a quem, de conformidade com os respectivos atos constitutivos, incumbir sua representação. Quando uma pessoa jurídica achar-se representada por mais de uma pessoa, estas poderão participar das discussões, mas terão direito a apenas um voto;

**Art. 11º** - A filiação é feita mediante assinatura na Ficha de Adesão do Voluntário no Projeto Octo Brasil;

**Art. 12º** - No ato da filiação fica automaticamente estabelecido que o associado concorde com as disposições deste Estatuto e adota os princípios e objetivos da Associação, com expressa adoção dos direitos e deveres desse ato;

**Art. 13º** - Não poderão se filiar à Associação, pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam sendo processadas por condutas contrárias aos objetivos da mesma ou

que estejam ligadas, direta ou indiretamente, a pessoas ou entidades que possuam interesses conflitantes.



**Art. 14º** - A qualquer tempo a artesã poderá sair do quadro de artesãs voluntárias mediante prévia comunicação.

**Art. 15º** - São direitos assegurados às artesãs do **UPDA**;

- I - Participar dos encontros e tomar parte em todas as discussões e deliberações, cabendo a cada participante o direito a um voto.
- II - Votar e ser votado, para os cargos voluntários de membro da Diretoria e Conselho. Não será admitido o voto por procuração;
- III - Apresentar indicações ou propostas que se coadunem com os fins sociais da Associação;
- IV - Apresentar visitantes e propor sua participação na Associação.

**Art. 16º** - São deveres das artesãs;

- I - Exercer o voluntariado produzindo polvos de crochê;
- II - Cumprir este Estatuto, e o Manual de Boas Práticas expedidos para sua execução;
- III - Auxiliar para a realização dos fins da Associação.

**Art. 17º** - As artesãs poderão ser eliminadas do quadro de participantes da Associação por deliberação da Diretoria, quando;

- I - Condenadas, por sentença transitada em julgado, em processo crime;
- II - Por seu procedimento contrariar os fins da Associação;
- III - Infringirem este Estatuto, ou Manual de Boas Práticas.

**Art. 18º** - Das decisões da Diretoria caberá recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja discutido em Assembleia Geral com as demais artesãs e Conselho, que decidirão em última instância.

#### **CAPITULO 4 DO QUADRO DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 19º** - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização e apoio, que será constituído por 03 (três) membros de idoneidade reconhecida, eleitos pela Assembleia Geral, coincidente com a eleição da diretoria.

**Art. 20º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Acompanhar as ações da Diretoria e dar suporte sempre que necessário;
- II - Opinar a respeito de qualquer assunto de interesse coletivo para o qual venha a ser solicitado;
- III - Fiscalizar as prestações de contas da Associação;

**Art. 21º** - Quanto ao mandato:

- I - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

II – Em caso de vacância, um novo Conselheiro Fiscal poderá ser indicado e eleito em Assembleia Geral Extraordinária.



**Art. 22º** - O Conselho fiscal fará reuniões ordinárias anuais no mês de Abril de cada ano e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação feita pelo Presidente da Associação ou, no mínimo por 02 (dois) dos conselheiros fiscais, com antecedência não inferior a 05 (cinco) dias da data de realização.

**§ 1º** - As reuniões de que trata este artigo serão convocadas por meio de divulgação nas mídias da associação ou endereços eletrônicos, com prévia distribuição dos documentos a serem examinados e indicação de dia, hora e local de realização, e as matérias a serem apreciadas na ordem do dia, com uma antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data da realização.

**§ 2º** - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá, dentre seus sócios efetivos, um Presidente, responsável por convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um secretário. Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro titular do Conselho escolhido na ocasião.

**§ 3º** - As decisões sobre a matéria e as deliberações de competência do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão na ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, sendo atribuído um voto a cada Conselheiro e vedado o voto por procuração.

**Art. 23º** - No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos registros contábeis, ata de reuniões, e demais livros e documentos da Associação.

## **CAPITULO 5 DO QUADRO DA DIRETORIA**

**Art. 24º** – A Diretoria é o órgão executivo composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretária (o) e 1 (um) Tesoureira (o), eleitos pela Assembleia Geral.

**§ 1.º** No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

**§ 2.º** Ao Presidente ou ao Presidente em Exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

**§ 3.º** Compete ao Presidente ou ao Presidente em exercício, representar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**Art. 25º** - Caberá a Diretoria administrar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville**, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que necessário para:



- I - Tomar conhecimento dos pareceres e deliberações sobre as ações e contas da Associação;
- II - Resolução de assuntos relacionados ao descumprimento do Manual de Boas Práticas e Estatuto;
- III - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da Associação;
- IV - Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações;
- V - Representar a **Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;
- VI - Controlar as finanças da Associação, lavrando seus trabalhos em livro próprio;
- VII - Prestar contas anualmente aos associados das atividades e movimentações financeiras da Associação;
- VIII - Destituir as artesãs conforme Art. 17º;
- IX - Promover alterações no Manual de Boas Práticas;
- X - Decidir todos os assuntos que demandarem pronta solução, dando disso conhecimento às demais associadas;
- XI - Realizar as compras necessárias ao andamento das atividades da Associação;
- XII - Divulgar as ações da Associação nas mídias sociais disponíveis.

**Art. 26º** - Compete especificamente ao Tesoureiro:

- I - supervisionar, junto com a Diretoria, as atividades financeiras da Associação;
- II - analisar, juntamente com a Diretoria, a prestação de contas anual da Associação Um Polvo de Amor Joinville e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

**Art. 27º** - Quanto ao mandato:

- I - Os membros da Diretoria terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
- II - Em caso de vacância, um novo membro da Diretoria poderá ser indicado e eleito em Assembleia Geral Extraordinária.

## **CAPITULO 6 DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 28º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos Associados efetivos da **Associação Um Polvo de Amor Joinville**;

**Art. 29º** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Apreciação e aprovação das contas e ações do exercício anterior, e planejamento e aprovação das ações para o novo exercício.



II - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto e Manual de Boas Práticas;

III - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Art. 30º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Diretoria, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as Assembleias Gerais Extraordinárias com uma antecedência não inferior a 07 (sete) dias da data da realização e observada a necessária compatibilização de datas, a Diretoria anunciará, por meio de divulgação nas mídias da Associação ou endereços eletrônicos, a data para a realização da Assembleia;

**Art. 31º** - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho acontecerá a cada 02 (dois) anos, seguindo os seguintes critérios:

I - Convocação conforme Artigo 30º do Estatuto.

II - As chapas participantes deverão nominar candidatos para as vagas da Diretoria, devendo preferencialmente, acolher pessoas vinculadas a mais de 06 (seis) meses na Associação;

III - Cada associado terá direito a um voto não sendo admitidas procurações;

IV - Encerrada a votação, fazendo-se conhecer a nova gestão da **Associação Um Polvo de Amor Joinville**, assume as funções e passa a deliberar as ações da Associação a partir do mesmo momento.

**Art. 32º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

II - decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação Um Polvo de Amor Joinville, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III - Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere.

IV - destituir os membros da diretoria ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

V - autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da UPDA;

## **CAPITULO 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação Um Polvo de Amor Joinville em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças.

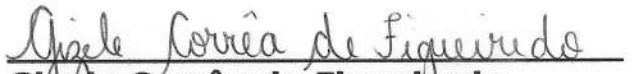
**Art. 34º** - A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos Arts. 30º, e 32º,II deste Estatuto.

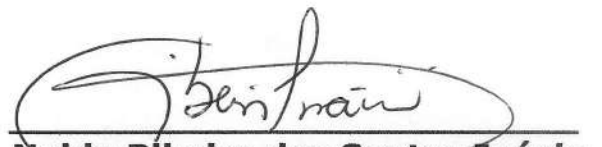


**Art. 35º** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Joinville, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

**Art. 36º** - O presente estatuto foi lido e aprovado em Assembleia Geral realizada em 13/04/2019.

Joinville/SC, 13 de Abril de 2019.

  
Gizele Corrêa de Figueiredo  
Presidente CPF nº 003.375.869-77

  
Neide Ribeiro dos Santos Inácio  
Advogada OAB/SC nº 11.302



**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO UPDA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE** - Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se às 14h00, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) das artesãs voluntárias, em primeira convocação, na Rua XV de Novembro, nº 3165, Bairro Centro, Joinville/SC, as Senhoras: FERNANDA ENGELMANN, BRASILEIRA, COORDENADORA TÉCNICA, EM UNIÃO ESTÁVEL, CPF - 005.805.869-95, RG 4308281 - SSP SC, com domicílio na rua OTTOKAR DOERFFEL, 1249 - APTO 401 TORRE 04, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-307; GIZELE CORRÊA DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, ENGENHEIRA, CASADA, CPF - 003.375.869-77, com domicílio na rua OTTOKAR DOERFFEL, 1249 - APTO 1.204 TORRE 01, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-307; JOSEANE DUARTE, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, CPF - 003.974.549-02, com domicílio na rua ALBANO SCHMIDT, n. 1785, Bairro BOA VISTA, JOINVILLE - SC, CEP 89.205-103; MARCIA ZUCHI, BRASILEIRA, ARTESÃ, SOLTEIRA, CPF - 684.078.589-00, com domicílio na rua ENGELBERTO OTTO HAGEMAN, n. 257 - APTO 102, Bairro AVENTUREIRO, JOINVILLE - SC, CEP 89.217-340; MARISTELA DE CARVALHO, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 077.561.308-80, com domicílio na rua FIDES HUHNS, n. 110, Bairro GLÓRIA, JOINVILLE - SC, CEP 89.217-170; IRIS BOMKOWSKI, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 469.751.109-30, com domicílio na rua COLON, n. 160, Bairro GLÓRIA, JOINVILLE - SC, CEP 89.216-400; RITA DE CÁSSIA V. G. DE SANTANA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 582.637.999-53, com domicílio na rua CASTRO ALVES, n. 113, Bairro SAGUAÇU, JOINVILLE - SC, CEP 89.221-100; ANGELITA HELENA SPRIDEMANN, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 791.696.789-97, com domicílio na rua DOS GERÂNEOS, n. 116, Bairro BOA VISTA, JOINVILLE - SC, CEP 89.205-700; CARINE DAIANE MEYER BECKER, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 087.956.759-73, com domicílio na rua LUIZ DELFINO, n. 685 - APTO 206, Bairro GLÓRIA, JOINVILLE - SC, CEP 89.216-120; DIANA BERNARDA DA SILVA, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 066.042.289-16, com domicílio na rua MONSENHOR GERCINO, n. 154, Bairro FLORESTA, JOINVILLE - SC, CEP 89.210-145; ELIANE BOHR, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 493.296.859-00, com domicílio na rua KARL KUMHLENN, n. 178, Bairro AMÉRICA, JOINVILLE - SC, CEP 89.204-638; FÁTIMA IZABEL LIMBERGER, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 006.316.360-80, com domicílio na rua ALVARENGA PEIXOTO, n. 148 - APTO 601, Bairro AMÉRICA, JOINVILLE - SC, CEP 89.204-430; GUILHERMINA SALES BUETTGEN, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 866.474.669-91, com domicílio na rua MARINGÁ, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89.203-590; IRENE BERTELLI, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, com domicílio na rua RODOVIA DO ARROZ, km 8, Bairro VILA NOVA, JOINVILLE - SC; LIDIANNI RAMOS DAVID, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF -



991.711.040-20, com domicílio na rua JÚLIO DE OLIVEIRA BORGES, n. 58, Bairro JOÃO COSTA, JOINVILLE - SC, CEP 89.209-414; LUCIANA MATIAS NUNES, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 060.515.699-95, com domicílio na rua IVONE MOREIRA, n. 224, GEMINADO 7, Bairro PARQUE GUARANI, JOINVILLE - SC, CEP 89.209-192; LUCIMAR DE BORBA DE ASSUMPCÃO, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 454.268.729-53, com domicílio na rua JOÃO LUIZ GONZAGA, n. 147, Bairro ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE-SC, LUIZIANE CASTELLA BERNARDES, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 422.042.169-68, com domicílio na rua AYRTON SENNA, n. 485, Bairro ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, CEP 88.380-000; MARGARETE CARDOSO, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 890.277.529-15, com domicílio na rua PERO VAZ DE CAMINHA, Bairro COSTA E SILVA, JOINVILLE - SC, CEP 89.218-520; MARIAH GORDINHO OLIVEIRA GALHARDI, BRASILEIRA, ARTESÃ, SOLTEIRA, CPF - 384.321.948-67, com domicílio na rua CONCÓRDIA, n. 207, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89.203-600; MARISA PÜSCHEL, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 518.230.989-91, com domicílio na rua ELZA MEINERT, 531 - BL B1 APTO 404, Bairro COSTA E SILVA, JOINVILLE - SC; MONICA CEZÁRIA DE CASTRO DA LUZ, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 035.648.169-76, com domicílio na rua RODOLFO SCHOENL, n. 835, bairro ESCOLINHA, JOINVILLE - SC, CEP 89.232-445; MONICA RIBEIRO, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 003.960.079-37, com domicílio na rua TABATINGA, n. 1407, BLOCO B, APTO 605, Bairro JARDIM IRIRIÚ, JOINVILLE - SC; VALDETE M. BERNDT, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 479.480.869-00, com domicílio na rua PARAÍBA, n. 499 - APTO 602, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89.203-530; VERA LÚCIA SCHMIDT, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 791.348.079-34, com domicílio na rua PAVÃO, n. 133, Bairro COSTA E SILVA, JOINVILLE - SC, CEP 89.220-200, para tratarem dos assuntos da Ordem do Dia, a saber: **a.** Deliberar sobre a constituição da Associação; **b.** Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; **c.** Deliberar sobre o local da Sede da Associação; **d.** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e; **e.** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Presidiu na mesa de reunião FERNANDA ENGELMANN, e GIZELE CORREA DE FIGUEIREDO, votadas para instruir a criação da Associação, colocando o assunto em discussão, Eu, eleita Secretária para o ato, redigi a presente ata e dei prosseguimento aos assuntos da ordem do dia: **a.** Deliberar sobre a constituição da Associação: Restou aprovado por unanimidade a criação e constituição da ASSOCIAÇÃO UPDA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE, que será composta por artesãs voluntárias, que desta forma desejarem se associar, através do preenchimento da Ficha de Adesão do voluntário no Projeto Octo Brasil. **b.** Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social: Restou aprovado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO UP-



DA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE, sendo suas cláusulas lidas em alto e bom tom, pela então presidente da mesa, Gizele Corrêa de Figueiredo, sendo aprovadas por unanimidade das presentes, e, em ato contínuo o Estatuto da ASSOCIAÇÃO UPDA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE, foi redigida em documento apartado, para realização de posterior registro, sendo devidamente elaborada na forma do Art. 54 do Código Civil de 2002. **c.** Deliberar sobre o local da Sede da Associação: Restou aprovado por unanimidade dos presentes em assembleia, que o local da sede da ASSOCIAÇÃO UPDA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE, será na Rua XV de Novembro, nº 3165, Bairro Centro, na cidade de Joinville/SC; **d.** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva: A composição da diretoria da associação restou composta, sem concorrência, desprezando, portanto, a realização de votação: Para Presidente a Sra. GIZELE CORRÊA DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, ENGENHEIRA, CASADA, CPF - 003.375.869-77, com domicílio na rua OTTOKAR DOERFFEL, 1249 - APTO 1.204 TORRE 01, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-307; Para Vice Presidente a Sra. JOSEANE DUARTE, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, CPF - 003.974.549-02, com domicílio na rua ALBANO SCHMIDT, n. 1785, Bairro BOA VISTA, JOINVILLE - SC, CEP 89.205-103; Para Tesoureira a Sra. FERNANDA ENGELMANN, BRASILEIRA, COORDENADORA TÉCNICA, EM UNIÃO ESTÁVEL, CPF - 005.805.869-95, RG 4308281 - SSP SC, com domicílio na rua OTTOKAR DOERFFEL, 1249 - APTO 401 TORRE 04, Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-307; Para Secretária a Sra. MARCIA ZUCHI, BRASILEIRA, ARTESÃ, SOLTEIRA, CPF - 684.078.589-00, com domicílio na rua ENGELBERTO OTTO HAGEMAN, n. 257 - APTO 102, Bairro AVENTUREIRO, JOINVILLE - SC, CEP 89.217-340; **e.** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal: A composição dos membros do Conselho Fiscal da associação restou composta, sem concorrência, desprezando, portanto, a realização de votação: Para Primeira Conselheira o Sra. MARISTELA DE CARVALHO, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 077.561.308-80, com domicílio na rua FIDES HUHN, n. 110, Bairro GLÓRIA, JOINVILLE - SC, CEP 89.217-170; Para Segunda Conselheira a Sra. IRIS BOMKOWSKI, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 469.751.109-30, com domicílio na rua COLON, n. 160, Bairro GLÓRIA, JOINVILLE - SC, CEP 89.216-400; Para Terceira Conselheira a Sra. RITA DE CÁSSIA V. G. DE SANTANA, ARTESÃ, CASADA, CPF - 582.637.999-53, com domicílio na rua CASTRO ALVES, n. 113, Bairro SAGUAÇU, JOINVILLE - SC, CEP 89.221-100; Sendo todos empossados nos respectivos cargos, nesta data, os membros da Diretoria Executiva e Conselho que exercerão os seus mandatos na forma do Estatuto Social. Em ato contínuo a aprovação de criação da associação e respectivamente composição da diretoria e conselho foi elaborado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO UPDA - UM POLVO DE AMOR JOINVILLE, em do-



cumento apartado, para realização de posterior registro, sendo, devidamente elaborado na forma do art. 54 do Código Civil de 2002, aprovado por unanimidade. Em seguida foi informado que a ASSOCIAÇÃO UPDA – UM POLVO DE AMOR JOINVILLE contará com o serviço voluntário da Advogada Dra. Neide Ribeiro dos Santos Inácio, que tratará dos assuntos pertinentes ao jurídico da Associação; Sra. Gizele Corrêa de Figueiredo reforçou quanto as medidas oficiais dos polvos do projeto, seguindo o modelo do Projeto Octo da Dinamarca, sendo a cabeça de 06 a 10 cm e os tentáculos de 16 a 22cm esticados. Vídeo base: <https://goo.gl/zYgo6h>; Ficou acordado por unanimidade, que a Sra. Fernanda Engelmann comprará o café dos encontros e o valor total da Nota Fiscal será dividido entre as artesãs presentes nos encontros; Sra. Fernanda reforçou que a rifa do polvo gigante será sorteada em 04/05/2019, e o prêmio será um polvo gigante de 01 metro de altura, produzido artesanalmente pela artesã Sra. Diana Bernarda. O sorteio será realizado com todos os números pagos dentro de uma sacola e o número contemplado será conferido na folha vendida e a artesã que vendeu o número também receberá um presente. Foi criado o Comitê de Boas Vindas para receber as novas integrantes na Associação. Foram eleitas por aclamação, para conduzir este comitê as artesãs: Sra. SUELY PONTES MENDONÇA, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF – 209.876.109-15, com domicílio na rua MARCÍLIO DIAS, n. 227, Bairro AMÉRICA, JOINVILLE - SC; Sra. CLAUDIA CAROLINA LIMBERGER HILGEMANN, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF – 888.525.980-49, com domicílio na rua VISCONDE DE MAUÁ, n. 1610, Bairro SANTO ANTONIO, JOINVILLE – SC; Sra. DEISE MARA DA COSTA, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF – 007.601.979-97, com domicílio na rua ARCO ÍRIA, n. 783, Bairro IRIRIÚ, JOINVILLE - SC, CEP 89.227-130; Sra. PATRÍCIA S. AGUIAR, BRASILEIRA, ARTESÃ, CASADA, CPF – 720.530.709-00, com domicílio na rua GUSTAVO HOEPFNER, n. 76 – BLOCO B – APTO 303, Bairro FLORESTA, JOINVILLE – SC, CEP 89.211-120. Das atribuições ficou definido que cada nova integrante será recebida na assembleia, adicionada no grupo de WhatsApp das convidadas, receberá uma mensagem in box de boas-vindas e receberá suporte para que aprenda a crocheter. Nada mais havendo a ser tratado, os membros encerraram a reunião em sessão pelo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pela então presidente da Associação, pela secretária da assembleia e por todos os presentes. Pelo que se passou o encerramento dos trabalhos, indo esta a seguir assinada, ficando requerido seu registro no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas de sua jurisdição para efeito de atribuição de personalidade jurídica a Associação ora constituída. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião. Ao final assinaram a presente ata: ANGELITA HELENA SPRIDEMANN; CARINE DAIANE MEYER BECKER; DIANA BERNARDA DA SILVA; ELIA-



NE BOHR; FÁTIMA IZABEL LIMBERGER; FERNANDA ENGELMANN; GIZELE CORRÊA DE FIGUEIREDO; GUILHERMINA SALES BUETTGEN; IRENE BERTELLI; IRIS BOMKOWSKI; JOSEANE DUARTE; LIDIANNI RAMOS DAVID; LUCIANA MATIAS NUNES; LUCIMAR DE BORBA DE ASSUMPÇÃO; LUIZIANE CASTELLA BERNARDES; MARCIA ZUCHI; MARGARETE CARDOSO; MARIAH GORDINHO OLIVEIRA GALHARDI; MARISA PÜSCHEL; MARISTELA DE CARVALHO; MONICA CEZÁRIA DE CASTRO DA LUZ; MONICA RIBEIRO; RITA DE CÁSSIA V. G. DE SANTANA; VALDETE M. BERNDT; VERA LÚCIA SCHMIDT. Esta transcrição é copia fiel do Livro Ata. Joinville/SC, 13 de Abril de 2019.

*Gizelle Corrêa de Figueiredo*  
**GIZELE CORRÊA DE FIGUEIREDO**  
Presidente

*Neide Ribeiro dos Santos Inácio*  
**NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS INÁCIO**  
OAB/SC 11.302  
Advogada

**Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 198290    Data: 15/08/2019    Livro: A-180 - Folha: 4F  
Registro: 17766    Data: 15/08/2019    Livro: A-99 - Folha: 265V  
Qualidade: Integral    Natureza: ESTATUTO SOCIAL E ATA DE FUNDAÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO EM POLVO DE AMOR JOINVILLE - UPDA



Emolumentos: Registro de pessoa jurídica s/ fins ec.: Isento,  
Selo isento de 1º ato: Isento (FLE03864-SAQT) - Total R\$  
0,00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

*Eduardo Meier*  
Eduardo de Góes Meier - Escrevente



*Prize Leiria de Figueiredo*  
Prize Leiria de Figueiredo  
Presidente

*Prize Leiria de Figueiredo*  
Prize Leiria de Figueiredo  
Advogada